



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
PROCURADORIA

**LEI MUNICIPAL Nº 5.440, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com Instituições de ensino na área da EDUCAÇÃO SUPERIOR, GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, autorizado a firmar convênio com Instituições de Ensino na área da Educação Superior, Graduação e Pós Graduação.

**Art. 2º** O convênio firmado entre as Instituições de Ensino e o Município de Eldorado do Sul, tendo por objetivo, conceder desconto de 20% (vinte por cento) para todas as modalidades (presencial, semipresencial e EAD).

§1º. Poderão usufruir do referido benefício de desconto os servidores públicos do Município de Eldorado do Sul, bem como os seus respectivos dependentes, conforme Declaração do Imposto de Renda.

§2º. As Instituições Conveniadas poderão utilizar os meios de comunicação do MUNICIPIO para divulgação do convênio, mediante encaminhamento de material e avaliação da Assessoria de Comunicação do Município.

§3º. As Instituições Conveniadas poderão divulgar em seus meios de comunicação próprios o convênio com o MUNICIPIO, com utilização da logomarca, enquanto vigente o convenio.

**Art. 3º** Caberá ao Município de Eldorado a divulgação dos benefícios do convênio e comprovação de vínculo dos servidores públicos municipais as Instituições Conveniadas.

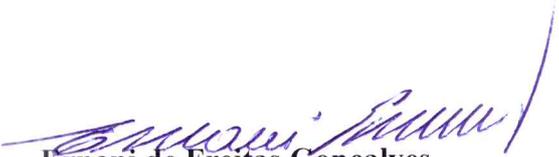
**Art. 4º.** Revogam-se disposições em contrário.



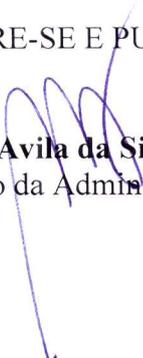
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
PROCURADORIA

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 01 de julho de 2022.

  
**Ernani de Freitas Gonçalves**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
**Rodrigo Avila da Silveira**  
Secretário da Administração

Publicada em: 05 / 07 / 22

  
**Susana Trapp**  
Aux. Administrativo  
Mat. 5127



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
PROCURADORIA

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

(Lei nº 5.440/2022)

Estamos encaminhando a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 087, de 13 de junho de 2022, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com Instituições de ensino na área da EDUCAÇÃO SUPERIOR, GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO, e dá outras providências.”***

O presente projeto de lei visa efetivar novo convênio com Instituições de Ensino na área da Educação Superior, Graduação e Pós Graduação.

A contrapartida do Município para aplicação de descontos aos servidores e dependentes, fica na divulgação dos cursos e na permissão das Instituições Conveniadas na distribuição de material pertinentes aos cursos ofertados.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
Ernani de Freitas Gonçalves

Prefeito Municipal